



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XII • Nº 2.243 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5.069/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“NOMEIA SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Adausson Barcelos Costa, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Manutenção de Vias Públicas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos adote os trâmites administrativos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5.070/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CONTRATADA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 001/2026, firmado com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 726/2019;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de cooperação institucional entre o Município de Guarai e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. LUNA MOTA DUARTE FURTADO, contratada temporariamente para exercer a função de Assistente de Regularização Fundiária, conforme Contrato Administrativo nº 001/2026, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, durante a vigência do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.260/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3884/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO a aprovação técnica emitida pelo setor competente;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências da legislação urbanística municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de propriedade de EDSON GUEDES DE ARAÚJO, com área total de 2.160,00 m², situado na Avenida Bernardo Sayão, Lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, Quadra 18, Loteamento Jardim Irani, Guaraí – TO.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após o desmembramento, passa a constituir-se das seguintes áreas:

I – LOTE 26 (Área Desmembrada)

Um terreno urbano situado na Avenida Bernardo Sayão, Lote 26, Quadra 18, Loteamento Jardim Irani, com Área Total de 360,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente: 10,00 m, confrontando com a Avenida Bernardo Sayão, ao Leste;
- Fundo: 10,00 m, confrontando com área de reserva, ao Oeste;
- Lateral Direita: 36,00 m, confrontando com o Lote 27, ao Sul;
- Lateral Esquerda: 36,00 m, confrontando com o Lote 25, ao Norte.

II – ÁREA REMANESCENTE

Um terreno urbano situado na Avenida Bernardo Sayão, Lotes 21, 22, 23, 24 e 25, Quadra 18, Loteamento Jardim Irani, com Área Total de 1.800,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente: 50,00 m, confrontando com a Avenida Bernardo Sayão, ao Leste;
- Fundo: 50,00 m, confrontando com parte do Lote 20 e parte da área de reserva, ao Oeste;
- Lateral Direita: 36,00 m, confrontando com o Lote 26, ao Sul;
- Lateral Esquerda: 36,00 m, confrontando com a Rua Flor de Lis, ao Norte.

Art. 3º O desmembramento aprovado deverá ser levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 10228, para participar de visita técnica a ACIAG, com a finalidade de obter subsídios e benchmark de melhores práticas relacionadas a implantação e atração de empresas em parques industriais, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, o deslocamento devida ocorre no dia 25/02/2026 em razão do horário de reunião no dia 26, com retorno previsto em 28/02/2026, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente 3 e ½ (três e meia) diária, no valor de R\$ 2.737,00 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gabriel Borges de Oliveira** – Superintendente de Comunicação, Matrícula Funcional nº 10575, que estará em Palmas – TO, no dia 24 de fevereiro de 2026, realizando o retorno em empresa especializada para verificar a manutenção do drone institucional, vez que o mesmo encontra-se deteriorado e necessita de manutenção, para poder ser utilizado, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente ½ (meia) diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Alessandro José da Silva** – Engenheiro Agrônomo, Matrícula Funcional nº 1837, para participar do curso – Gestão e Fiscalização de Contratos Com Uso de Inteligência Artificial, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o **dia 25/02** devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Weliton Coelho Mendonça** - Matrícula Funcional nº 10271, para participar de curso com o tema Monitoramento e alerta Antecipados de Desastres nos Municípios, no dia 26 de fevereiro 2026, na cidade de Palmas -TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO, inscrito no CNPJ sob nº 02.070.548/0001-33, BARROS E COVALO LTDA-ME, inscrita no do CNPJ nº 25.449.425/0001-03

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Coelho Nunes BARROS E COVALO LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para capacitação da servidora da prefeitura municipal de Guaraí-TO

VALOR: R\$ 14.100,00

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Guaraí, 26 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Thânya Pereira da Silva**, Diretora Administrativa, matrícula funcional nº 1814, participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com o uso da Inteligência Artificial na cidade de PALMAS- TO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 625,50 + 150,00 de passagem, totalizando o valor 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

ABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Marcela Fonseca da Silva**, biomédica, matrícula funcional nº 3001, participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com o uso da Inteligência Artificial na cidade de PALMAS- TO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 + 150,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

ABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Suyane Ires da Paz Oliveira**, gerente de Agricultura e serviços hídricos, matrícula funcional nº 10711, participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com o uso da Inteligência Artificial na cidade de PALMAS- TO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 625,50 + 150,00 de passagem, totalizando o valor 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

ABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 12 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 19 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de XAMBIOÁ-TO, sendo necessário o motorista se deslocar da sua cidade de origem no dia 19/02/2026 às 02h38am com retorno no dia 20/02/2026 às 01h20am, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 19 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 244/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 20 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 11 de fevereiro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO, no dia 20 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 20/02/2026 às 05h18 com retorno no dia 21/02/2026 às 00h45, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO, no dia 18 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 15 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto**, Gerente de Transporte, matrícula funcional nº 10325, a fim de buscar veículo da secretaria de saúde que estava em manutenção na cidade de PALMAS- TO, 20 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 22 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 23 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 23 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 24 de fevereiro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 “

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 24/02/2026 às 05h40 com retorno no dia 25/02/2026 às 00h42, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 030/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia), perfazendo o total de R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem ao Servidor Municipal **RICARDO RIBEIRO SOUSA**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 9384, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, para participação no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com Uso da Inteligência Artificial”.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 031/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia), perfazendo o total de R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem da Servidora Municipal **CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS**, Gerente de Serviços de Proteção Especial, matrícula funcional nº 973, em razão de deslocamento à cidade de Palmas – TO, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, para participação no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com Uso da Inteligência Artificial”.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (meia), ao Servidor Municipal **LEANDRO OLIVEIRA COELHO**, Motorista, matrícula nº 1054, destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem, em razão de seu deslocamento à cidade de Palmas – TO, onde levará servidores que participaram do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com Uso da Inteligência Artificial”, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, de interesse desta Secretaria.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 055/2025 — Processo Administrativo nº 3899/2025

Objeto: contratação de serviços médicos oftalmológicos (consultas e procedimentos/cirurgias), conforme TR.

I. RELATÓRIO (SÍNTESE DO PROCESSO)

Trata-se de **recurso administrativo** interposto por **RIBEIRO E SANTANA LTDA** contra a decisão que: (i) desclassificou sua proposta no **Item 02 por inexecuibilidade**; e (ii) promoveu sua **inabilitação**, diante de **ausência de declarações exigidas e apresentação de certidão de falência/concordata vencida**.

A recorrente sustenta, em síntese, que ofertou **R\$ 1.499,00** (estimado **R\$ 2.150,00**) e que o item foi adjudicado por **R\$ 2.145,00**, apontando impacto aproximado de **R\$ 271.320,00** (420 unidades).

Houve apresentação de **contrarrazões** pela empresa **WJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (recorrida)** requerendo o **desprovimento** e a **manutenção** da decisão administrativa.

O feito foi submetido a **parecer jurídico**, que concluiu pela manutenção da desclassificação/inabilitação da recorrente e pela preservação do resultado do certame.

II. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE (RIBEIRO E SANTANA)

1) Quanto à inexecuibilidade

A recorrente afirma que:

o desconto teria sido “ordinário” (~30%), sem deságio extremo;

o **edital não exigia planilha analítica** nem detalhamento tributário/BDI, de modo que teria havido **inovação indevida** no julgamento;

não teria havido diligência adequada para demonstrar exequibilidade.

2) Quanto à inabilitação (declarações e certidão)

Defende que:

a ausência de declarações seria **falha formal sanável** (apenas de anexação);

a certidão vencida não equivaleria à inexistência do requisito e juntou certidão emitida em **16/01/2026**, válida até **16/04/2026**, sustentando condição preexistente.

Pedidos: conhecimento e **provimento** do recurso para **anular** a desclassificação e a inabilitação, com **reabilitação** e prosseguimento no certame.

III. DEFESA DA RECORRIDA (WJ SERVIÇOS MÉDICOS) — SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida sustenta que:

é **dever** da Administração desclassificar proposta **manifestamente inexecuível** (art. 59, III, Lei 14.133/2021);

houve **diligência** e oportunidade de apresentação de planilha, mas a documentação não comprovou viabilidade suficiente;

a ausência de declarações exigidas em edital configura falha **insanável**, por vinculação ao instrumento convocatório;

certidão de falência/concordata deveria estar **válida na data da sessão**, não se aplicando “tratamento ME/EPP” (LC 123/2006) a requisito de qualificação econômico-financeira;



Pedido: desprovidimento do recurso, manutenção da desclassificação/inabilitação e preservação da adjudicação em favor da WJ.

IV. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO (MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA)

O Pregoeiro defende a manutenção do ato por entender que a recorrente **não comprovou exequibilidade**, pois a “Composição de Preços” apresentada seria **insuficiente** para demonstrar custos inevitáveis do objeto e se limitaria a somatório de procedimentos.

Aponta omissões materiais, como:

custos de **estrutura/centro cirúrgico**, energia/água, esterilização, gases medicinais, descarte de resíduos;

custos de **pessoal/encargos** (forma de contratação, encargos trabalhistas/previdenciários);

custos **logísticos** (transporte de equipe/equipamentos/insumos; 420 procedimentos);

Conclui que não se trata de falha formal, mas **ausência substancial de comprovação**.

V. PARECER JURÍDICO (ENQUADRAMENTO NORMATIVO E CONCLUSÃO)

O parecer jurídico registra, quanto à Ribeiro e Santana, que: (a) a composição não contemplava custos essenciais (estrutura, encargos, logística, despesas operacionais e tributárias) e (b) a ausência de declarações e a certidão vencida caracterizaram descumprimento de exigências editalícias, justificando manutenção da desclassificação/inabilitação.

O parecer também ressalta que a exequibilidade, sob a Lei 14.133/2021, é apurada de forma **qualitativa** e que propostas inexequíveis devem ser desclassificadas (art. 59, III).

E adota a perspectiva de que **economicidade não é apenas menor preço**, mas seleção da proposta mais vantajosa sob ótica global (ciclo de vida/risco de execução), especialmente em serviços de saúde.

VI. FUNDAMENTAÇÃO (PADRÃO DECISÓRIO)

1) Admissibilidade

O recurso é **conhecido**, porquanto apresentado para impugnar julgamento de proposta/habilitação no âmbito do certame e com pretensão de reforma do ato. (Registro do mérito a seguir.)

2) Mérito — Desclassificação por inexequibilidade (Lei 14.133/2021, art. 59, III)

A controvérsia não se resolve na discussão terminológica (“BDI”, “planilha analítica”), mas no **conteúdo mínimo necessário** para demonstrar **viabilidade econômico-operacional** do objeto, quando a Administração, diante de indícios concretos, promove verificação de exequibilidade.

Nos autos, a motivação administrativa (linha de defesa do Pregoeiro) descreve que a documentação apresentada **não comprovou custos essenciais e inevitáveis** para execução de cirurgias/procedimentos oftalmológicos, destacando elementos estruturais (clínica/centro cirúrgico), insumos e rotinas sanitárias (esterilização, gases, descarte), custos administrativos/operacionais, além de pessoal/encargos e logística.

Esse conjunto de omissões caracteriza **vício material** na formação do preço, pois impede aferir se o preço ofertado sustenta execução regular e segura — e, nesse cenário, **a Administração não detém discricionariedade** para manter proposta cuja viabilidade não se mostre demonstrada, conforme regime do art. 59, III (enquadramento reafirmado no parecer jurídico).

3) Diligência e limites do saneamento (Lei 14.133/2021, art. 64)

Ainda que a recorrente alegue ausência de diligência, a peça de contrarrazões e o parecer jurídico consignam que houve **oportunidade de apresentação/clareamento** (diligência), mas persistiu insuficiência na demonstração da viabilidade.

Além disso, o art. 64 autoriza diligência para **complementar informações e atualizar validade expirada após** recebimento das propostas, mas não para **reestruturar** substancialmente a proposta (incluir custos estruturais inexistentes na formação original), sob pena de ruptura da isonomia e do julgamento objetivo — racionalidade expressamente adotada no parecer jurídico ao diferenciar vício formal e material.

4) Economicidade: menor preço nominal x proposta mais vantajosa (Lei 14.133/2021, art. 11)

A recorrente enfatiza potencial economia (diferença global estimada).

Todavia, o próprio parecer jurídico adverte que economicidade deve ser compreendida sob **perspectiva sistêmica**, pois proposta inexequível eleva risco de inexecução, paralisações, pedidos de reequilíbrio e risco assistencial.

Logo, não basta o menor preço; exige-se proposta **exequível e sustentável**.

5) Inabilitação: ausência de declarações e certidão vencida (vinculação ao edital e qualificação econômico-financeira)

Quanto à inabilitação, o parecer jurídico registra que houve **ausência de declarações** exigidas e **certidão vencida**, entendidas como exigências essenciais.

A recorrida sustenta que declarações exigidas no edital integram o conjunto mínimo de comprovação e que a certidão de falência/concordata deveria estar **válida na data da sessão**, não sendo cabível estender benefício de ME/EPP a qualificação econômico-financeira.

Aqui, a solução deve observar: (i) o dever de vinculação ao edital; (ii) o regime do art. 64 (limites da atualização); e (iii) a preservação da isonomia. O parecer jurídico, ao tratar da inabilitação, expressamente associa a irregularidade à exigência editalícia essencial, orientando pela manutenção.

VII. CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Diante do conjunto probatório e técnico-jurídico constante dos autos:

CONHEÇO do recurso interposto por **RIBEIRO E SANTANA LTDA**;

No mérito, **NEGO PROVIMENTO**, para **MANTER**:

a **desclassificação** da proposta do **Item 02** por **inexequibilidade**, ante ausência de demonstração suficiente de custos essenciais (estrutura, encargos, logística e demais componentes indispensáveis), conforme motivação técnica do Pregoeiro e enquadramento do parecer jurídico no art. 59, III;

a **inabilitação** da licitante, pelos fundamentos constantes dos autos (declarações e certidão), conforme relatado e opinado no parecer jurídico.

Consequentemente, **mantenho o resultado do certame** quanto ao item, preservando-se a adjudicação em favor da empresa habilitada, nos termos da instrução e manifestações constantes.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Gestor Municipal

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 055/2025

Processo Administrativo nº 3899/2025

Objeto: **Contratação de serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos**
Recorrente: **INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação**
Recorrida: **WJ Serviços Médicos Ltda**

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **INSIDE** contra decisão do Pregoeiro que a desclassificou por ausência de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 055/2025.

A recorrente apresentou proposta com desconto aproximado de 50% em relação ao valor estimado pela Administração, sendo oportunizada diligência para demonstração da viabilidade econômico-financeira.

Após análise técnica, o Pregoeiro concluiu que a planilha e o memorial apresentados não evidenciaram a formação completa do preço, registrando omissões estruturais relevantes, mantendo a desclassificação.

A empresa **WJ Serviços Médicos** apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade do procedimento e a inexequibilidade da proposta recorrente.

Os autos foram submetidos à assessoria jurídica, que emitiu parecer opinando pela manutenção da desclassificação com fundamento no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – DELIMITAÇÃO DAS QUESTÕES CONTROVERTIDAS

A controvérsia recursal cinge-se aos seguintes pontos:



Se houve inovação indevida de exigência (BDI ou custos indiretos não previstos no edital);

Se a ausência de detalhamento da composição de preços configura vício formal ou vício material;

Se seria cabível nova diligência para complementação da planilha;

Se a desclassificação afronta os princípios da economicidade e da competitividade.

Passa-se ao exame.

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do regime jurídico da exequibilidade na Lei nº 14.133/2021

Dispõe o art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021:

“Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.”

Trata-se de comando normativo cogente, não se inserindo no âmbito da mera conveniência administrativa.

O Parecer Jurídico expressamente consignou que a Administração não possui discricionariedade para manter proposta cuja viabilidade econômica não esteja demonstrada.

A aferição da exequibilidade, à luz da nova Lei de Licitações, assume natureza qualitativa e concreta, exigindo demonstração objetiva da capacidade de execução contratual.

No caso concreto, o desconto de aproximadamente 50% legitimou a abertura de diligência técnica, inexistindo qualquer irregularidade no procedimento adotado.

2. Da diligência e do devido processo administrativo

A recorrente sustenta ausência de oportunidade para saneamento.

Entretanto, o Parecer do Pregoeiro registra de forma inequívoca que:

Foi solicitada planilha/memorial de cálculo;

Houve apresentação de documentação complementar;

A análise técnica concluiu pela insuficiência da demonstração.

Houve, portanto, contraditório, ampla defesa e motivação explícita.

Não procede a alegação de cerceamento.

3. Da distinção entre vício formal e vício material

O núcleo da controvérsia reside na qualificação jurídica da deficiência identificada.

O Parecer Jurídico delimita com precisão a distinção:

Erro formal → falha documental sanável, sem impacto na substância da proposta;

Vício material → ausência de elemento essencial da formação do preço.

O Pregoeiro registrou que a proposta contemplava apenas custos diretos mínimos, omitindo elementos estruturais indispensáveis. O Parecer Jurídico enumerou, dentre as omissões:

Estrutura física;

Encargos trabalhistas;

Logística;

Esterilização;

Descarte de resíduos;

Despesas administrativas;

Margem de sustentabilidade econômica.

Tais elementos compõem o núcleo essencial da formação do preço.

Não se trata de erro meramente formal.

4. Da impossibilidade de reconstrução da proposta via diligência

O art. 64 da Lei nº 14.133/21 admite diligência apenas para complementação de informação já existente ou atualização de documento.

O Parecer Jurídico foi categórico ao afirmar que a diligência não pode ser utilizada para permitir elaboração tardia de planilha inexistente.

Permitir nova planilha implicaria reformulação substancial da proposta após encerrada a fase competitiva, violando o princípio da isonomia.

O procedimento licitatório é regido pela igualdade de condições entre os licitantes, não sendo admissível que se autorize a um concorrente reestruturar sua proposta após conhecer o cenário competitivo.

5. Da alegação de exigência indevida de BDI

A recorrente sustenta que o edital não exigiu BDI e que sua cobrança seria indevida.

Contudo, o Parecer Jurídico esclarece que a decisão não se baseou na ausência formal de BDI enquanto índice matemático, mas na ausência de demonstração objetiva de custos indiretos e margem operacional.

O Pregoeiro também consignou que houve mera declaração genérica de inclusão de encargos, sem comprovação concreta.

Logo, não houve inovação de exigência, mas exercício regular do dever de verificar a formação real do preço.

6. Da economicidade sob perspectiva sistêmica

A recorrente invoca o princípio da economicidade.

O art. 11 da Lei nº 14.133/21 dispõe que a licitação deve selecionar proposta mais vantajosa sob perspectiva global.

O Pregoeiro registrou que a ausência de custos estruturais compromete o equilíbrio econômico-financeiro e pode resultar em inadimplemento, interrupção de cirurgias e prejuízo aos pacientes.

A economicidade não se confunde com menor preço nominal.

Proposta inexequível gera risco contratual e assistencial, incompatível com a supremacia do interesse público.

IV – SÍNTESE CONCLUSIVA DA FUNDAMENTAÇÃO

Do cotejo entre os argumentos recursais, o parecer técnico e o parecer jurídico, conclui-se que:

A diligência foi regularmente realizada;

A deficiência identificada é material e estrutural;

Não houve inovação editalícia;

A desclassificação encontra amparo no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021;

Nova diligência configuraria violação à isonomia;

A manutenção da decisão preserva a segurança jurídica, o equilíbrio contratual e a proteção do interesse público.

V – DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, no parecer técnico do Pregoeiro e no parecer jurídico constante dos autos,

DECIDO:

I – Conhecer do recurso interposto pela empresa INSIDE, por tempestivo;

II – No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO;

III – Manter integralmente a decisão de desclassificação da proposta da recorrente;

IV – Determinar o prosseguimento do certame com adjudicação à empresa WJ Serviços Médicos Ltda.;

V – Encaminhar os autos para homologação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N 002/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 644/2026

Órgão Contratante: Fundo Municipal de Educação-Secretaria Mun de Educação e Cultura

Empresa Contratada: LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 40.446167/0001-03

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

LEDA MARIA BRANDÃO LEITE

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MULTIPLAS INFÂNCIAS.

Decreto da Contratação

Carga Horária: 8 horas

Eixo: Oficina/Palestras e formação para Servidores da Educação Municipal;

1- Maneiras de ser sentir e ver o mundo: redimensionando o olhar para acolher e estimular crianças com Transtorno do Espectro do Autismo.



2- Acolher para Incluir: olhares sensíveis sobre as múltiplas infâncias.

Público: 250 profissionais

Data: 27 de fevereiro de 2026

Valor do investimento:

Para a aquisição do objeto, visualizamos um investimento, mas ao realizar pesquisa por profissional no mercado de serviços de Palestras de Formação, sendo o valor da Contratação em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em ser pagos em parcela única.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Guaraí/TO, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

Portaria nº 3.457/2025

